



**INTRODUÇÃO AO SAICA –
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| 1- CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 5 |
| 2- O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR | 19 |
| 3- A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A FAMÍLIA | 28 |
| 4- A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FACILITADOR NO PROCESSO DA ESCUTA E DO ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL | 41 |
| 5- COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, DESAFIOS, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO PIA | 49 |
| REFERÊNCIAS | |

INTRODUÇÃO

Prezado (a) aluno (a),

O curso contém material básico e introdutório relacionados ao SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica) é destinado a crianças e adolescentes envolvidos em medidas de proteção, em risco pessoal, social ou em condição de abandono.

Ele é adotado em caráter provisório e excepcional nos casos em que as famílias ou os responsáveis não podem exercer a função de cuidado e proteção. E tem o objetivo de garantir proteção integral à criança e ao adolescente, além de permitir a reintegração familiar ou o encaminhamento deles para famílias substitutas.

As unidades onde o Saica é aplicado são administradas por organizações sem fins lucrativas, têm aparência residencial e não possuem nenhuma placa de identificação institucional. O endereço desses espaços também é mantido em sigilo. Todos os cuidados buscam preservar a segurança dos usuários, que incluem adolescentes com menos de 18 anos.

O atendimento no Saica é realizado 24 horas por dia e de maneira bem próxima – personalizada ou em pequenos grupos. Normalmente, o serviço é executado em unidades localizadas nas comunidades de origem das pessoas atendidas. O convívio familiar da criança ou do adolescente é priorizado no processo, e pessoas com vínculos de parentesco são mantidos.

O encaminhamento das crianças e dos jovens para o serviço é feito por decisão judicial. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também autoriza que entidades que mantenham o programa de acolhimento institucional acolham, em caráter excepcional e de urgência, crianças e adolescentes sem prévia determinação da Justiça. E determina, nesse caso, que o fato seja comunicado em até 24h para o Juiz da Infância e da Juventude.

De acordo com o ECA, as crianças e os adolescentes atendidos pelos programas de acolhimento institucional devem ter a situação avaliada trimestralmente. A partir de um relatório elaborado por uma equipe multidisciplinar, o juiz deve determinar a reintegração familiar ou, quando essa opção não é possível, o encaminhamento para uma família substituta. O tempo máximo de permanência no Saica é de 18 meses – salvo casos excepcionais autorizados pela Justiça.

1- CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Desenvolvimento infantil, consiste numa seqüência ordenada de transformações progressivas resultando num aumento de grau de complexidade do organismo, distingue-se de crescimento por referir-se as alterações da composição e funcionamento das células (diferenciação celular), à maturação dos sistemas e órgãos e a aquisição de novas funções.

Para efeito de estudo tanto pode-se considerar a sucessão de fases um sistema orgânico isolado, por exemplo o timo e/ou o sistema imunológico, como o organismo como um todo, a exemplo da capacidade de locomoção, que depende tanto da maturação do sistema nervoso (incluindo características psicológicas) como músculo esquelético.

O desenvolvimento do exame neurológico evolutivo é capaz de detectar precocemente desde os primeiros sinais de disfunções graves como paralisia cerebral e deficiência mental até as denominadas disfunções cerebrais mínimas, possibilitando uma intervenção capaz de minimizar a progressão de danos.

Estimulação essencial / intervenção precoce

Parece ser consensual a noção de que o desenvolvimento infantil é uma resultante da interação entre as características genéticas e o meio ambiente onde a criança se desenvolve. Entendendo-se como meio ambiente não apenas os fatores nutricionais, condição de exposição à agentes patogênicos, onde os cuidados com a saúde são fundamentais, sendo especialmente relevante exames capazes de identificar precocemente patologias potenciais ou em curso.

Sabe-se também da necessidade de estímulos sensoriais para o desenvolvimento da capacidade de comunicação (fala) e coordenação psicomotora. Caldwell [4] analisando contextos familiares e institucionais desenvolveu a seguinte recomendação: o ambiente ideal para a criança pequena é aquele no qual ela é criada em seu próprio lar, no contexto de uma relação afetuosa e contínua com sua própria mãe, sob condições de estimulação sensorial variável (o.c. p. 82).

Bowlby em um trabalho feito sobre encomenda da Organização Mundial de Saúde compactua com a idéia de que a mãe é a pessoa melhor qualificada para promover uma relação interpessoal estável e afetuosa bem como um padrão necessário de estimulação sensorial, mas, distingue 3 condições típicas em que ocorre esse vínculo formador dos padrões de apego: (a) Seguro; (b) Inseguro/ Evitante; (c) Inseguro/ Ambivalente associados, respectivamente à: (1) Condição da mãe estar disponível e constante; (2) Frequentemente não disponível ou emocionalmente rejeitadora e (3) Imprevisível e caótica. Naturalmente que é uma simplificação didática mas explícita que os tipos de personalidade e condições psicossociais tem consequências no desenvolvimento como pode ser expresso na máxima, atribuída à Lacan de que uma psicose se constrói em três gerações.

A puericultura desenvolvida nos programas de atenção primária à saúde instituindo padrões de cuidado de higiene, imunização e exames de detecção precoce de patologias específicas a exemplo do teste do pezinho bem como o atento olhar ao desenvolvimento e capacidade sensorial da criança é um grande passo da humanidade, contudo ainda nos resta o desafio de associar à condição de desenvolvimento aos padrões de distúrbios de comportamento e doenças mentais sem que essa atenção estigmatize ou segregue em grupos de "párias".

Tipos de desenvolvimento infantil

Durante o processo de desenvolvimento, a criança evolui em diferentes aspectos de sua formação.

A evolução não se dá somente no crescimento físico da criança, mas também na sua parte cognitiva e social, dentre outras.

Confira abaixo os diferentes aspectos englobados pelo desenvolvimento infantil.

Desenvolvimento afetivo

O desenvolvimento afetivo está relacionado aos sentimentos e às emoções e é perceptível por parte da criança desde a fase de bebê.

Um bebê é capaz de compreender a recepção de carinho e de amor, e também de amar e de criar laços afetivos com os pais e com outras pessoas próximas, principalmente com aquelas com as quais tem mais convívio.

O estabelecimento dessas relações é fundamental para que a criança desenvolva sua inteligência emocional e não tenha, no futuro, problemas afetivos.

Desenvolvimento cognitivo

O desenvolvimento cognitivo refere-se à parte mais intelectual do ser humano. Diz respeito à atenção, ao raciocínio, à memória e à capacidade de resolver problemas.

A cognição do ser humano é desenvolvida com o tempo. Enquanto bebê, uma pessoa não tem uma capacidade de memória muito aguçada. Em geral, as pessoas não têm, por exemplo, recordações de acontecimentos que tenham tido lugar antes dos seus dois anos de idade.

O desenvolvimento cognitivo infantil permite que a criança interprete, assimile e se relacione com os estímulos do ambiente que a cerca e com a sua própria essência.

Desenvolvimento físico

O desenvolvimento físico é aquele através do qual as crianças desenvolvem habilidades e capacidades motoras como sentar, andar, ficar em pé, pular, correr, etc.

Em atividades que requerem mais precisão, como por exemplo, escrever, o desenvolvimento físico fica também dependente do desenvolvimento cognitivo.

Desenvolvimento social

Com o desenvolvimento social, a criança aprende a interagir em sociedade.

É com base nesse tipo de desenvolvimento que a criança estabelece com outras pessoas uma espécie de intercâmbio de informações, que permite adquirir cultura, tradições e normas sociais.

A **importância de brincar no desenvolvimento infantil** está diretamente relacionada com esse tipo de desenvolvimento, pois através da socialização com outras crianças, são desenvolvidas certas capacidades de interação e noções de limites.

Saiba mais sobre socialização.

Fases do desenvolvimento infantil

As etapas do desenvolvimento infantil foram o principal tema de estudo do psicólogo suíço **Jean Piaget**.



Jean William Fritz Piaget (9 de agosto de 1896 - 16 de setembro de 1980)

Durante o tempo em que trabalhava em uma escola, Piaget se interessou por observar o raciocínio utilizado pelas crianças para responder as perguntas de seus professores.

Posteriormente, passou a observar também os seus filhos e desta forma, acabou por subdividir as fases da infância.

A teoria de Piaget considera que o desenvolvimento infantil consiste em quatro fases no que diz respeito à cognição: **sensório-motor**, **pré-operatório**, **operatório concreto** e **operatório formal**.

Confira abaixo as fases do desenvolvimento infantil por idade.

Sensório-motor: 0 a 2 anos

Nessa fase do desenvolvimento, a criança desenvolve a capacidade de se concentrar em sensações e movimentos.

O bebê começa a ganhar consciência de movimentos que, anteriormente, eram involuntários. Ele percebe, por exemplo, que ao esticar os braços pode alcançar determinados objetos.

Durante esse período, ocorre o desenvolvimento da coordenação motora.

Os bebês nessa faixa etária só têm consciência daquilo que podem ver e é por isso que choram quando a mãe sai do seu campo de visão, mesmo que ela esteja muito perto.

Pré-operatório: 2 a 7 anos

Esse é o período onde ocorrem representações da realidade dos próprios pensamentos.

Nessa fase, algumas vezes a criança não tem a real percepção dos acontecimentos, mas sim a sua própria interpretação.

Ao observar um copo fino e alto e um copo baixo e largo que comportam a mesma quantidade, por exemplo, a criança acredita que o copo alto comporte uma quantidade maior.

Durante esse período também é possível notar uma fase bastante acentuada do **egocentrismo** e a necessidade de dar vida às coisas.

É a fase dos “porquês” e da exploração da imaginação, ou seja, do dito **faz de conta**.

Operatório concreto: 8 a 12 anos

Nessa fase começa a ser demonstrado o início do pensamento lógico concreto e as normas sociais já começam a fazer sentido para a criança.

A criança é capaz de entender, por exemplo, que um copo fino e alto e um copo baixo e grosso podem comportar a mesma quantidade de líquido.

Nessa faixa etária, o desenvolvimento da criança já contempla conhecimentos sobre **regras sociais** e sobre o **senso de justiça**.

Operatório formal: a partir dos 12 anos

Aos 12 anos a criança já possui a capacidade de compreender **situações abstratas** e **experiências de outras pessoas**.

Mesmo que a própria criança jamais tenha vivido determinada experiência e nem mesmo nada parecido, ela passa a ter a capacidade de compreender através de situações vividas por outros, ou seja, a compreender situações abstratas.

O pré-adolescente também já é capaz de criar situações hipotéticas, teorias e possibilidades e de começar a se tornar um ser autônomo.

Marcos do desenvolvimento infantil

Os marcos do desenvolvimento infantil consistem em certos comportamentos ou capacidades que se esperam das crianças em determinadas faixas etárias.

É importante referir que esses marcos podem acontecer mais cedo para umas crianças do que para outras, mas uma variação de tempo excessivamente grande pode significar algum distúrbio de desenvolvimento.

Confira abaixo as características do desenvolvimento infantil em cada período etário.

Desenvolvimento infantil de 0 a 6 meses



Bebê recém-nascido dormindo

- **Logo a seguir ao nascimento:** o bebê dorme a maior parte do tempo, chora ao sentir desconforto e tem o hábito de sugar a boca.
- **1 mês:** move a cabeça, o olhar é capaz de acompanhar um objeto em movimento, reage a sons, tem a capacidade de focar o rosto de outra pessoa com o olhar.
- **6 semanas:** sorri durante a interação com outras pessoas, fica deitado de bruços.
- **3 meses:** abre e fecha as mãos, mantém a cabeça firme quando está sentado e a eleva quando deitado de bruços, tenta alcançar objetos suspensos, começa a balbuciar sons.
- **5-6 meses:** rola o corpo quando deitado, reconhece pessoas, é capaz de sentar (com apoio), emite sons semelhantes a pequenos gritos para exprimir alegria.

Desenvolvimento infantil de 7 meses a 1 ano



Bebê segurando mamadeira

- **7 meses:** é capaz de sentar (sem apoio), segura a mamadeira, passa objetos de uma mão para outra, reconhece o próprio nome, sustenta parte do peso de seu corpo quando está em pé.
- **9 meses:** reage quando os brinquedos são tirados dele, consegue ficar em pé (com apoio), consegue sentar a partir da posição de bruços, começa a falar “papá” e “mamã” (“papai” e “mamãe”), engatinha.
- **12 meses:** é capaz de andar com apoio e de dar um ou dois passos sem apoio, aprende a bater palmas e a “dar tchau”, fala algumas palavras, aprende a ingerir líquidos através de um copo.

Desenvolvimento infantil de 1 ano e 6 meses a 3 anos



Menina andando de velocípede

- **1 ano e 6 meses:** a criança anda com mais segurança, sobe escadas se apoiando, é capaz de comer certos alimentos sozinha, estabelece comunicação através de um vocabulário de cerca de 10 palavras, desenha linhas verticais,
- **2 anos – 2 anos e 6 meses:** corre com certa segurança, sobe em móveis, ao manusear um livro ou uma revista consegue virar uma página de cada vez, forma pequenas frases, abre portas, sobe e desce escadas sem apoio, indica quando precisa ir ao banheiro.
- **3 anos:** consegue andar de velocípede, vai ao banheiro sozinha, faz perguntas com frequência, conta até 10, sabe formar o plural de algumas palavras, reconhece algumas cores.

Desenvolvimento infantil de 4 a 6 anos



Menina pulando corda

- **4 anos:** consegue pular em um pé só, aprende a atirar bolas, sabe lavar as mãos e o rosto, sobe e desce escadas alternando os pés.
- **5 anos:** consegue agarrar uma bola atirada por outra pessoa, desenha pessoas, sabe pular, sabe colocar a própria roupa e também se despir, conhece um número maior de cores.
- **6 anos:** sabe escrever o seu próprio nome, caminha em linha reta, apresenta fala fluente (usa tempos verbais, plurais e pronomes corretamente), tem capacidade de memorizar histórias, começa a aprender verdadeiramente a compartilhar, começa a demonstrar interesse em saber de onde vêm os bebês.

O que pode influenciar o desenvolvimento infantil?

Apesar da definição do conceito de fases do desenvolvimento piagetiano, o próprio Piaget defende que esse desenvolvimento poder ser beneficiado por certos estímulos e por um ambiente apropriado para crianças.

Os principais fatores que podem impactar o desenvolvimento infantil são:

- Ambiente onde a criança vive.
- Hereditariedade.
- Alimentação.
- Problemas físicos.

Psicologia do desenvolvimento infantil

A psicologia do desenvolvimento infantil é responsável por estudar as alterações que ocorrem no comportamento do ser humano durante a infância e defende que ele precisa passar por algumas etapas de aprendizado para finalmente adquirir determinada capacidade.

Esse estudo engloba não só o **desenvolvimento emocional/afetivo** (emoções e sentimentos), mas também o **cognitivo** (conhecimento/razão), o **social** (relações sociais) e o **psicomotor** (funções motoras e psíquicas).

Saiba mais sobre psicomotricidade.

A psicologia do desenvolvimento busca estudar também os fatores que promovem as mudanças de comportamento que levam a determinado fim.

O psicólogo suíço **Jean Piaget**, fez uma analogia entre o desenvolvimento infantil e o desenvolvimento de um embrião: ele considerou que o percurso do desenvolvimento infantil consistia em fases e que a conclusão de uma determinada fase era condição necessária para passar à fase seguinte, ou seja, defendia que o desenvolvimento ocorria de forma sequencial, sem pular etapas.

Piaget definiu o desenvolvimento cognitivo como uma espécie de **embriologia mental**.

A construção da criança enquanto indivíduo está diretamente relacionada com o ambiente que a cerca. A demanda do ambiente pode influenciar diretamente o alcance de determinadas capacidades.

Essa condição estabelece algumas relações do desenvolvimento infantil com a aprendizagem: uma criança que não sofre estímulos, pode, por exemplo, desenvolver certas capacidades mais tarde ou até mesmo vir a não desenvolvê-las.

Em outras palavras, se o ambiente não demanda, a criança pode não “reagir” e não “construir”.

Em suma, a psicologia do desenvolvimento infantil defende que **a construção acontece através da interação com o meio.**

A importância do brincar no desenvolvimento infantil

As brincadeiras e jogos constituem uma parte fundamental do processo de desenvolvimento infantil.

Através das brincadeiras, as crianças têm a possibilidade de explorar seus sentimentos e emoções e também seus medos e angústias.

O lúdico também permite que as crianças criem situações hipotéticas que auxiliam no desenvolvimento das capacidades de reflexão, análise, raciocínio, imaginação e criatividade.

A brincadeira com outras crianças, por exemplo, ensina a criança a partilhar seja um brinquedo ou mesmo um espaço. Desta forma, a socialização ajuda a criança a ultrapassar a fase do egocentrismo.

Teoria de Piaget vs. teoria de Vygotsky

No domínio da psicologia, **Jean Piaget** e **Lev Vygotsky** foram grandes estudiosos do desenvolvimento infantil.



Lev Semyonovich Vygotsky (17 de novembro de 1896 - 11 de junho de 1934)

Ambos são considerados **construcionistas e interacionistas**, pois defendem que nada acontece sem uma interação e que tudo precisa passar por um processo de construção até alcançar determinado fim.

A diferença entre a teoria de Piaget e a teoria de Vygotsky são as mediações utilizadas para abordar a interação.

Piaget considera que a interação se dê por meio da ação da criança. Desta forma ocorre uma troca com o meio; a criança age e aprende por experiência própria, não há uma pessoa ensinando.

Para Vygotsky, a mediação ocorre por meio de ferramentas culturais, ou seja, o aprendizado ocorre quando a criança interage ou coopera com pessoas que fazem parte do seu ambiente. Posteriormente, esses processos de aprendizados são internalizados e passam a fazer parte do desenvolvimento independente da criança.

Em outras palavras, para Vygotsky o desenvolvimento infantil é resultado do convívio social.

2- O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR: PROTEÇÃO INTEGRAL, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

ACOLHIMENTO FAMILIAR X ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Todos sabemos que nem todas as crianças e adolescentes que são acolhidos serão devolvidos às suas famílias de origem, embora esta seja a primeira solução a ser buscada. Quando não se viabiliza a reintegração familiar ou a inserção em família extensa, a adoção deve ser buscada, tentada, sem preconceitos, uma vez que esta é uma forma de garantir às crianças um direito essencial ao seu desenvolvimento, o direito a ter uma família.

Infelizmente, há um número enorme de crianças e adolescentes que não retornarão aos familiares biológicos e também não encontrarão pretendentes à sua adoção. Especialmente para estes, o **princípio constitucional da convivência familiar**, na maioria dos casos, não passará de mera retórica. A Constituição Brasileira, em seu artigo 227, assegura “que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito (...) à convivência familiar”.

A Convenção dos Direitos da Criança estabelece que “a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em ambiente de felicidade, amor e compreensão”.

Não bastasse isso, a Lei 12.010/09, que alterou o ECA (art. 19, § 2º) estabelece que “a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois (dois) anos”.

Dentro desta perspectiva legal, é necessário encontrar alternativas para que nenhuma criança ou adolescente cresça e se torne adulto sem uma experiência de convivência familiar.

O **Acolhimento Familiar**, portanto, coloca-se dentro deste contexto de viabilizar a crianças e adolescentes, quando afastados de suas famílias de origem, de terem condições de desenvolvimento em uma família.

O Estado e a sociedade, quando inserem a criança numa instituição de acolhimento, estão violando o princípio constitucional da convivência familiar. **Toda criança e adolescente tem direito ao convívio com uma família**, preferencialmente, a natural, não sendo possível nesta, na família extensa e, não sendo possível na família extensa ou natural, na família adotiva.

E quando nenhuma destas é viável? Estará ela condenada a viver e crescer numa instituição, em flagrante violação ao princípio constitucional do direito à convivência familiar? É preciso, portanto, encontrar alternativas para garantir, mesmo para aquelas crianças e adolescentes que não terão a oportunidade de retornar ao convívio da família natural e nem a oportunidade da adoção, a efetividade deste direito tão fundamental ao desenvolvimento de qualquer pessoa.

Uma destas alternativas, sem dúvida alguma, pode estar nos programas de Acolhimento Familiar. No Brasil, infelizmente, embora o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, com as alterações introduzidas pela Lei 12.010, de 2009, tenha elevado esse tipo de acolhimento ao grau de “preferencial” (art. 34, § 1º, do ECA), os dados estatísticos revelam que os acolhimentos institucionais, na prática, ainda superam em muito os acolhimentos familiares.

O Acolhimento Familiar tem-se mostrado eficiente no cumprimento de uma pluralidade de objetivos: como acolhimento cautelar, ou seja, nas hipóteses em que ainda não se tem a certeza se a criança ou adolescente voltará para a família biológica, extensa ou se será encaminhado para adoção; como meio de preparação para adoção e, finalmente, como medida de proteção, quando inviável o retorno à família de origem ou a adoção.

Poderíamos, então, classificar o Acolhimento Familiar em simples (quando se busca a reinserção familiar), pré-adotivo (como meio de preparação para adoção) e permanente (para as hipóteses em que a reinserção familiar se tornou inviável e não há pretendentes à adoção).

Com estas constatações a equipe técnica tem condições de selecionar melhor as famílias, bem como promover a melhor indicação possível para as crianças e adolescentes a serem inseridas no programa. Nos casos de Acolhimento Familiar simples (ou cautelar) e também nos acolhimentos pré-adotivos, o acolhimento será

temporário, muitas vezes por pouco tempo. Enquanto que no acolhimento permanente, as crianças ou adolescentes, muito provavelmente, permanecerão na família acolhedora por muito tempo, quase sempre até completarem a maioridade.

O Acolhimento Familiar ainda permite, com maior facilidade, que crianças e adolescentes, quando isto for recomendável, mantenham os vínculos com a família biológica, com visitas e contatos mais flexíveis, mais próximas. A própria família acolhedora pode ser chamada a exercer importante função no restabelecimento destes vínculos, seu fortalecimento, bem como auxiliar na reintegração familiar.

A maior vantagem, no entanto, e é por isso que o programa é diferenciado, preferencial, é a possibilidade da criança ou o adolescente ter um atendimento individualizado, a possibilidade de viver num referencial de família organizada, estruturada, harmônica, o que muito provavelmente não teve na sua família de origem. É a oportunidade de criar vínculos afetivos, o que raramente é possível nas unidades de acolhimento, onde as separações são constantes, não só dos cuidadores, mas também dos próprios colegas.

Em conclusão, podemos dizer que o Acolhimento Familiar, embora excepcional, além de atender ao princípio constitucional do direito à convivência familiar, deveria merecer de todos nós, a preferência naquelas situações dramáticas em que uma criança ou um adolescente precisa ser afastado de sua família natural. Pelo menos, os prejuízos emocionais e psicológicos poderiam ser reduzidos drasticamente se abandonássemos o superado modelo dos acolhimentos institucionais.

A Carta Magna consagrou-se como um importante marco legal para a defesa dos direitos das crianças e adolescentes no país, modificando o a forma como os direitos e garantias os alcançam. Neste sentido, a proteção a eles torna-se prioritária.

Diante de um contexto de abandono, problemas familiares, violações de direitos e infrações penais, crianças e adolescentes muitas vezes são sumariamente marginalizados. Destaca-se que tornar o Estatuto da Criança e do Adolescente efetivo é essencial para a materialização de direitos elencados na Constituição Federal de 1988. Busca-se, através de uma metodologia bibliográfica compreender as modalidades de acolhimento presentes no referido estatuto, objetivando uma

análise do acolhimento familiar e institucional. Neste sentido, colaciona-se o art. 101, do referido diploma legal:

“Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98 [sempre que direitos reconhecidos em lei sejam ameaçados], a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:[...]

VII – abrigo em entidade;

VII – acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VIII – colocação em família substituta.

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IX – colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade”.(BRASIL, 1990).

Destaca-se a existência de duas modalidades de acolhimento: o acolhimento familiar e o acolhimento institucional. No primeiro, o atendimento é feito por famílias já estruturadas, as quais são preparadas por um programa específico. Faz-se através do acolhimento em uma família preparada por um programa específico. Já no segundo, suas atividades ocorrem em instituições devidamente providas de recursos humanos e materiais, podendo ser uma casa de passagem, uma casa lar, um abrigo institucional ou uma república. Neste sentido, são importantes para que as crianças tenham um tratamento mais digno diante de uma situação de vulnerabilidade social e psicológica, buscando-se uma maior e melhor efetividade dos direitos previstos no ECA.

1 O ACOLHIMENTO FAMILIAR

Recorre-se ao acolhimento familiar consiste em um serviço de proteção de crianças e adolescentes que estejam afastados da convivência familiar por terem seus direitos prejudicados ou em risco de o serem. O acolhimento familiar é medida de proteção por meio da qual uma criança ou adolescente, afastados temporariamente de sua família natural até que esta se reestruture, permanecem sob os cuidados da denominada família acolhedora. Neste sentido,

“A característica do acolhimento familiar é que a família que acolhe continua com sua vida cotidiana, segue com suas relações comunitárias habituais, em seu habitat. A família mantém sua organização e espaço original e acolhe um filho de uma outra família. Não se trata, portanto, de uma casa criada para acolher crianças sob a responsabilidade de uma família que se desloca para assumir essa função cuidadora. Não é uma situação produzida artificialmente para gerar um contexto familiar. É a colocação de uma criança num contexto familiar já existente. Essa intervenção metodológica diferencia claramente o acolhimento familiar das práticas pertencentes ao sistema institucional”. (CABRAL, s/d, s/p.).

A família acolhedora é constituída por um indivíduo ou indivíduos, integrantes de um núcleo familiar, que participam de programas de acolhimento de crianças e adolescentes que dele necessitem. (MADALENO, 2013). Neste sentido, Madaleno continua:

“O programa de acolhimento familiar é uma medida protetiva a ser aplicada exclusivamente pelo juiz da Vara da Infância e Juventude (ECA, art. 101, VIII), pelo qual a criança ou adolescente é retirado da guarda de sua família de origem e entregue a uma pessoa singular ou uma família, denominada família acolhedora, previamente cadastrada no programa de acolhimento familiar, habilitada para o resguardo, e encarregada de oferecer carinho e cuidados especiais ao assistido, em caráter provisório, até que passe a situação de risco e este possa retornar ao convívio de sua família natural.” (MADALENO, 2013, p. 631).

Jane Valente salienta que

“no caso do acolhimento familiar, realizado em espaço físico privativo de uma família, as crianças e os adolescentes acolhidos recebem cuidados e convivem com as regras próprias da dinâmica familiar, tendo garantido o seu direito à convivência familiar e comunitária” (VALENTE, 2013, p.107).

O acolhimento familiar demanda prévio cadastro das famílias candidatas, que serão submetidas a um processo de avaliação por equipe técnica e, efetivada a habilitação, a programas de formação e orientação pela entidade responsável. O acolhimento familiar verificado ocorre o mais próximo possível da residência dos pais ou responsável, devendo-se limitar ao prazo de dois anos.(MADALENO, 2013).

Sobre a duração da medida, Rossato, Lépure e Cunha lecionam:

“Vale ressaltar que apesar da ausência de disposição legal expressa a respeito do prazo máximo de duração da medida de acolhimento familiar, entendemos que, por analogia, aplica-se a mesma limitação de 2 (dois) anos imposta ao acolhimento institucional, haja vista ambas constituírem-se em medidas excepcionais e transitórias, e que devem respeitar ao princípio da intervenção mínima e da intervenção precoce.” (ROSSATO; LÉPORE; CUNHA, 2016, p. 149).

Enquanto o menor está acolhido, deve-se buscar a reestruturação da família originária, visando o retorno da criança ou do adolescente ao convívio. Após acolhimento familiar, será elaborado pela entidade responsável pelo serviço um plano individual de atendimento, que considerará a opinião da criança ou adolescente e a oitiva dos pais ou responsável. Sempre busca-se que o abrigado retorne ao seio familiar o mais breve possível. Caso seja constatada a impossibilidade de retorno ao grupo familiar originário, serão adotadas providências para sua colocação em família substituta.

2 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O acolhimento institucional configura uma medida protetiva a que se pode recorrer sempre que a criança e/ ou adolescente estiver com sua integridade física ou psíquica em risco. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), é possível socorrer-se desta medida somente em caráter provisório, uma vez

que ela prejudica o convívio social e familiar – que são fundamentais para os sujeitos de direitos. Neste sentido, é preciso evitar ao máximo prejuízos a quaisquer direitos:

“[...] a criança ou adolescente, quando acolhido numa instituição de abrigo deve continuar a freqüentar a escola, espaços de lazer, cultura e esporte, entre outros. Sempre que possível será realizada a reaproximação do acolhido com sua família de origem, a família extensa, entre outros, promovendo-se também o elo de fortalecimento a criança ou adolescente e a comunidade”. (SANTOS, s/d, p. 5).

O acolhimento institucional divide-se nas seguintes modalidades: a casa de passagem; o abrigo institucional, a casa-lar e a república. A casa de passagem tem por objetivo constatar a necessidade de abrigamento ou de retorno ao convívio familiar. Para Gulassa, a casa de passagem precisa manter um

“[...] trabalho muito criterioso, com planejamento cuidadoso, recursos para diagnóstico, atendimento e visitas familiares. Há necessidade de educadores muito competentes para receber crianças e adolescentes dada a extrema complexidade deste momento de suas vidas” (GULASSA, 2013, p. 25).

A casa de passagem é de grande importância, pois a qualidade do atendimento que é prestado pode, definitivamente, empoderar o abrigado para que ele consiga buscar seus direitos e sua independência. No que se refere ao abrigo institucional, destaca-se que é um importante espaço de cuidado, educação e desenvolvimento para os acolhidos. Consiste em uma moradia de caráter provisório, com vistas a viabilizar o retorno do acolhido para a família e/ou responsáveis. Trata-se da

“[...] modalidade mais utilizada de acolhimento. Sua escolha deve basear-se em indicadores que possibilitem um melhor atendimento à criança e à sua família. [...] A proximidade física entre abrigo institucional e família possibilita o trabalho com a rede familiar, principalmente na troca de visitas, dos familiares à criança e da criança à família, favorecendo a manutenção do vínculo entre eles. Possibilita ainda que a criança e o adolescente frequentem a escola e os demais serviços da sua própria

comunidade, podendo haver continuidade após a saída da criança do acolhimento”. (GULASSA, 2013, p. 27).

Destaca-se que um acompanhamento pós-acolhimento pode diminuir muito a reincidência, nos casos em que o abrigado cometeu ato infracional. Sobre a casalar, trata-se de uma modalidade de acolhimento semelhante ao abrigo institucional. É uma residência onde ao menos uma pessoa exerce a função de educador/cuidador, prestando assistência aos abrigados. Gulassa reflete sobre as dificuldades que o educador/residente precisa enfrentar:

“Embora esta modalidade pareça ser a mais adequada por trazer constância no atendimento, costuma trazer algumas complicações, pois a dedicação exigida ao educador leva-o, muitas vezes, a ficar sem vida própria e sem recursos emocionais e pedagógicos diante da complexidade que é lidar com crianças e adolescentes com alta demanda de atenção e expectativas de emancipação ou desligamento. Um educador residente precisa ter formas de investir na sua formação e evolução, condições de construir rede de relacionamento e autonomia, estudar ou participar de grupos de reflexão fora da casa” (2013, p. 29).

A modalidade de acolhimento institucional denominada república visa acolher aos jovens que, após completarem 18 anos, não dispõem de rede familiar ou de outras redes que possam lhe oferecer suporte. Volta-se para o desenvolvimento da autonomia e da independência dos jovens (GULASSA, 2013, p. 29)

Sendo assim, o acolhimento familiar ocorre quando o atendimento é feito por famílias já constituídas (Famílias Acolhedoras) que são preparadas e acompanhadas por um programa específico. Atualmente, a construção de políticas e a elaboração de leis de proteção à infância e juventude crescem.

Necessita-se de informações sobre as novas orientações para que a atenção às crianças e aos adolescentes, dê-lhes uma vida com dignidade e participação na sociedade, com mais justiça. Sendo, a família, a base fundamental para o desenvolvimento, bem-estar e proteção da criança, as normativas nacionais e

internacionais enfatizam a necessidade de proteger crianças e adolescentes contra o abuso, a negligência e a exploração.

A infância e a adolescência, e sua importância para o desenvolvimento e construção do sujeito, deu maior força ao tema da proteção especial, amparada pelas leis. Aumentaram as expectativas dos responsáveis pela garantia de sua aplicação. O acolhimento em famílias, e em instituições, precisam ocorrer, partindo de um projeto profissionalizado, porque lida com situações de alta complexidade, com o atendimento de necessidades especiais e emergenciais e com a garantia de direitos.

A base do cuidado, a afetividade, deve acompanhar o atendimento de forma profissional e não só intuitiva. Para tanto, é necessário um projeto de atendimento, de uma equipe profissionalizada, em reflexão e formação atualizada, através do acolhimento institucionalizado. As famílias acolhedoras, com seus projetos, demonstram a solidariedade do ser humano, buscando soluções. A união das forças da própria sociedade, bem orientadas por programas oficiais, envolvendo a rede de atendimento, ou o Sistema de Garantia de Direitos, permite o alcance soluções efetivas para problemas, referentes à convivência familiar e comunitária, na sociedade. Considerando os direitos da criança e do adolescente, infere-se uma mescla entre acolhimento familiar e acolhimento institucional.

3- A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A FAMÍLIA

A abordagem do adolescente exige postura adequada do profissional de saúde, conhecimentos técnicos e das mudanças psicossociais que ocorrem nessa fase da vida do jovem, bem como compreensão do impacto e dos conflitos que elas acarretam nas relações familiares.

O conhecimento das dinâmicas familiares é de fundamental importância na avaliação, no tratamento e na prevenção dos agravos a problemas de saúde apresentados pelos adolescentes. Para isso, o profissional de saúde deve observar como a família e o adolescente estão atravessando essa etapa da vida.

A família é um sistema ativo em constante transformação, que se altera com o passar do tempo para assegurar a continuidade e o crescimento psicossocial de seus membros (Minuchin, 1977). Não podemos nos esquecer de realidades significativas que interagem com a família: a escola, o trabalho dos pais, o bairro, a vizinhança e o grupo de amigos.

A adolescência é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por profundas transformações, não apenas físicas; é também o início da transição psicológica da infância para a idade adulta (Hopkins, 1983). Esse período tem sido descrito desde Anna Freud como *conflitivo*; como crise de identidade por Erikson e tem a denominação universal de "tempestade e estresse" (Sturm e Drang). As características do desenvolvimento psicossocial que ocorrem paralelamente às modificações do corpo são agrupadas no que Arminda Aberastury e Maurício Knobel denominaram síndrome da adolescência normal (SAN). A adolescência é, assim, um conceito relativo a um processo e o adolescente é o sujeito que está vivenciando esse processo.

METAMORFOSE FAMILIAR

Como consequência, a adolescência afeta o ciclo vital familiar e seu estilo de vida mais do que qualquer outra fase da vida, pois desestabiliza o sistema e provoca novos ajustes para manter as relações e a saúde mental de seus membros. Durante esse período as famílias também estão se ajustando a novas demandas de seus membros, que estão entrando em novos estágios do ciclo de vida. Os pais enfrentam questões maiores, como a "crise do meio da vida" de um ou ambos os cônjuges, com exploração das satisfações e insatisfações pessoais, profissionais e conjugais, ao mesmo tempo em que os avós passam pela experiência da aposentadoria e possíveis mudanças, como doença e morte. Os pais podem ter de se transformar em cuidadores de seus próprios pais ou ajudá-los a integrar as perdas da velhice.

O adolescente, tentando descobrir novas direções e formas de vida, desafia e questiona a ordem familiar até então estabelecida. A ambivalência independência/dependência vivenciada por ele cria tensão e instabilidade nas relações familiares, o que frequentemente leva a conflitos intensos que podem tornar-se crônicos.

Por serem tão intensas, as demandas adolescentes por maior autonomia e independência frequentemente precipitam mudanças no relacionamento entre as gerações, fazendo aflorar conflitos não resolvidos entre pais e avós (dos adolescentes), em sua infância ou adolescência. Os pais, além de reavaliar e analisar sua própria adolescência, bem como os pais de seu período adolescente, enfrentam novos estágios de seu ciclo vital, aparecendo então novas preocupações: a perda do corpo jovem e a aproximação da aposentadoria e da velhice.

O estresse e a tensão normais provocados na família por um adolescente são exacerbados quando os pais sentem uma profunda insatisfação e são compelidos a fazer mudanças em si mesmos. O que muitas vezes se cria é um campo de demandas conflitantes, em que o estresse parece ser transmitido para cima e para baixo entre as gerações. O conflito entre os pais e os avós pode ter efeito negativo sobre o relacionamento entre os pais e o adolescente. O impasse também pode ocorrer em direção oposta: um conflito entre os pais e o adolescente pode afetar o

relacionamento conjugal, o que acaba prejudicando o relacionamento entre os pais e os avós.

Na adolescência, a evolução da dependência absoluta da infância à autonomia adulta pode ser um momento doloroso para pais e filhos. Muitas vezes, os pais sentem um vazio quando os adolescentes tornam-se mais independentes, pois percebem que não são mais necessários como antes e, dessa forma, sentimentos de perda (perda da criança) e medo de abandono podem ocorrer. As vezes os pais, incapazes em lidar com a perda da dependência do filho, podem apresentar-se depressivos. Da mesma maneira, o adolescente precisa lidar com a perda do eu infantil e da família como fonte primária de afeto. A perda desse primeiro vínculo romântico também pode desencadear depressão no adolescente. Esse duplo movimento de luto do qual participam pais e filhos foi denominado por Stone e Church ambivalência dual. Toda mudança implica em aceitação da perda.

Assim, a adolescência exige mudanças estruturais e renegociação de papéis nas famílias, que se transformam. De unidades que protegem e nutrem os filhos, as famílias passam a ser o centro de preparação para a entrada do adolescente no universo das responsabilidades e dos compromissos do mundo adulto. Elas constituem fronteiras mais flexíveis, permitindo aos adolescentes se aproximarem e serem dependentes nos momentos em que não conseguem manejar suas vidas sozinhos, e se afastarem e experimentarem desafios, com graus crescentes de independência, quando estão prontos. Isso exige esforços especiais de todos os membros da família.

A construção psicológica do adolescente tem em conta sua história pessoal, bem como suas novas competências sexuais, cognitivas e sociais. A história familiar do adolescente não se inicia na adolescência, estando presente mesmo antes da infância, durante a gravidez, planejada ou não.

TAREFAS DA ADOLESCENCIA

Para viver satisfatoriamente essa etapa da vida, o adolescente deve cumprir aquilo que Erickson chama de tarefas do desenvolvimento:

- conhecer a si mesmo;
- adotar um papel sexual;
- conseguir autonomia diante da família;
- definir-se vocacionalmente;
- atingir relações interpessoais autônomas para consolidar sua identidade.

Com o rápido crescimento físico e a maturação sexual durante a puberdade são acelerados os movimentos que buscam solidificar uma identidade e estabelecer a autonomia em relação à família. Na realidade, são processos de desenvolvimento durante toda a vida, pois dizem respeito às expectativas sociais que se modificam e, muitas vezes, entram em conflito em relação aos papéis sexuais e às normas de comportamento impostas aos adolescentes por família, escola, amigos e por mídia. Sua capacidade de se diferenciar dos outros depende de como eles manejam os comportamentos sociais esperados, para expressar as intensas emoções precipitadas pela puberdade. Para estabelecer autonomia, os adolescentes precisam se tornar cada vez mais responsáveis por suas próprias decisões e, ao mesmo tempo, sentir a segurança da orientação dos pais.

A flexibilidade é a chave do sucesso para as famílias nesse estágio. Por exemplo, flexibilizar mais as fronteiras familiares e modular a autoridade parental permite maior independência e desenvolvimento aos adolescentes. Entretanto, na tentativa de diminuir os conflitos gerados nesse período, muitas famílias continuam em busca de soluções que costumavam funcionar em estágios anteriores. Os pais muitas vezes tentam "puxar as rédeas" ou retrair-se emocionalmente para evitar novos conflitos. Os adolescentes, por outro lado, no esforço para abrir seu próprio caminho, recorrem a ataques de raiva, se retraem emocionalmente por trás de portas fechadas, buscam apoio nos avós e/ou apresentam intermináveis exemplos de amigos que têm mais liberdade.

SEXUALIDADE

As transformações físicas e sexuais que ocorrem na puberdade alteram radicalmente a autoimagem do adolescente, pois dos 2 aos 10 anos essas mudanças físicas são mais lentas do que na adolescência. É comum que os membros da família fiquem ansiosos e confusos quando os adolescentes começam a expressar seus novos interesses sexuais.

Apesar do amadurecimento físico da filha, os pais ficam receosos de que ela seja incapaz de se proteger dos perigos do mundo como, por exemplo, gravidez não planejada, abuso ou exploração sexual e doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), que são problemas reais. Já a primeira preocupação que surge com os filhos é de que seus interesses sexuais os distraiam de suas tarefas escolares e prejudiquem seu futuro tanto profissional quanto pessoal.

As experiências pessoais com a sexualidade influenciam a maneira como os pais estabelecem limites e suas expectativas, aceitando melhor a sexualidade do jovem. Isso não significa que todos os pais que vivenciaram experiências negativas repetirão o padrão, mas é frequente observar nas famílias a repetição de um início precoce da atividade sexual, da gravidez na adolescência ou até mesmo de casos de abuso sexual.

Nas famílias em que a informação é abertamente compartilhada há maior possibilidade de aceitação de transgressões menores e colocação de limites mais realistas. Por outro lado, quando a sexualidade do adolescente é negada ou rejeitada pelos pais, o desenvolvimento de um autoconceito sexual fica prejudicado e, conseqüentemente, os riscos de atividade sexual precoce ou perigosa são maiores.

Na concepção de Freud, os impulsos incestuosos entre o adolescente e o progenitor de sexo oposto provavelmente aumentarão. Um relacionamento até então amoroso entre pai e filha pode evoluir rapidamente para um relacionamento hostil, com o pai sendo punitivo e possessivo e a filha, provocadora. As mães que são mais próximas de seus filhos podem sentir confusão e conflito quando eles começam a querer mais

privacidade, assim como o desejo de proximidade da mãe pode ser recebido por eles com agressão e rejeição. Ela pode, então, reagir de maneira semelhante.

Por outro lado, pais e filhos do mesmo sexo tendem a se envolver em lutas mais competitivas. A teoria psicanalítica é de que os adolescentes competem pelo amor e pela atenção do progenitor do sexo oposto (Freud, Blos). Outra suposição é de que eles competem em função de suas percepções conflitantes de seus papéis de gênero. Portanto, na adolescência, o conflito pode ser mais intenso com o progenitor do mesmo sexo, que geralmente serve de modelo na infância.

A maioria dos pais de adolescentes deverá revisar suas atitudes em relação ao papel sexual e tentar fazer mudanças que se ajustem melhor aos padrões sexuais do momento, cada vez mais liberais. Para muitos pais essa tarefa pode ser muito difícil.

BUSCA DA IDENTIDADE

As tentativas de compreender esse processo basearam-se principalmente nas teorias de Freud e Erickson. A súbita aceleração da formação da identidade que ocorre na adolescência pode se tornar fonte de mobilização e energia, mas também de conflitos para os adolescentes e suas famílias.

Os adolescentes, devido a sua propensão para desafiar e questionar normas, provocam transformações em casa, na escola e na comunidade. Eles discordam dos pais em relação a idéias, crenças e valores. Comentários típicos dos filhos ("meus pais são antiquados, não me entendem") ou dos pais ("eu era tão diferente nessa idade" ou "eu não ousava questionar meus pais") tendem a criar conflitos entre as gerações, podendo levar a lutas a respeito de regras e relacionamentos. O jovem pode evitar fazer perguntas ou compartilhar idéias com medo de aumentar o conflito, acarretando distanciamento e falta de confiança.

O relacionamento entre filhos e pais do mesmo sexo tem um poderoso efeito sobre o

processo de identificação de gênero nessa fase da vida. As opiniões sobre quem eles são estarão fortemente conectadas aos seus sentimentos sobre ser homem ou mulher. Além disso, sofrerão influência dos progenitores do sexo oposto para validar o senso de identidade de gênero. Isso poderá influenciar os futuros relacionamentos com o sexo oposto.

AUTONOMIA

Os adolescentes precisam se aventurar fora de casa para se tornarem mais independentes e autoconfiantes. Alianças fora de casa, que aumentam a influência de outros jovens, se tornam mais fortes e eles precisarão de permissão e encorajamento dos pais para serem mais responsáveis. Autonomia não significa desligamento emocional dos pais, mas, na verdade, que os adolescentes já não são tão dependentes dos pais em termos psicológicos e que têm mais controle sobre a tomada de decisões em sua vida.

Os adolescentes tendem a buscar mais autonomia nas famílias que os estimulam a participar das tomadas de decisões, mas são os pais, fundamentalmente, que decidem o que é adequado. Ao contrário, aqueles criados em ambientes em que as decisões e a auto-regulação são limitadas tendem a ficar mais dependentes e inseguros.

Colocar limites e ser ao mesmo tempo objetivo, apoiador e democrático não é tarefa fácil para muitos pais, principalmente quando se sentem julgados e criticados pelos filhos. A tolerância dos pais será menor se eles não conseguirem obter autonomia emocional em relação aos próprios pais e/ou quando eles têm conflitos não resolvidos entre eles (o casal).

Para que os adolescentes consigam dominar essas etapas do desenvolvimento da adolescência, a família deverá ser forte, flexível e capaz de suportar o crescimento e as transformações de seus filhos.

CONCLUSÃO

Apesar de não ser obrigatória, a participação da família no atendimento ao adolescente enriquece o processo de avaliação e torna possível a observação da relação do adolescente com seus pais/responsáveis, irmãos e outros. O adolescente deve ser incentivado a envolver a família no acompanhamento de seus problemas.

Quando o profissional de saúde entrevista um adolescente, deve considerar, na realidade, o conjunto da família do indivíduo. Não existe "o indivíduo": cada um é uma colagem de gerações anteriores, até mesmo as não conhecidas (transmissão transgeracional), embora cada um tenha a sua marca própria em maior ou menor intensidade. É muito empobrecedor ver apenas o indivíduo. Deve-se ter por objetivo uma visão dinâmica da pessoa no contexto familiar.

O profissional deve evitar uma postura autoritária e mostrar que está ali para ajudar a família e o adolescente a encontrar a melhor forma de atravessar aquela fase da vida. Evitar também assumir o papel de juiz, que está ali para emitir uma sentença, ou o de aliado e/ou defensor de quem parece mais enfraquecido.

Algumas vezes os pais com dificuldade de entender vários aspectos desse processo procuram o profissional de saúde. Quando a família procura ajuda, isso pode significar a confirmação de sua incapacidade de resolver autonomamente as próprias dificuldades. Assim, ela delega ao profissional de saúde a responsabilidade de modificar o que não funcionou, pelo menos, de fornecer algumas indicações de comportamento para sair do problema. Não espera nenhum pedido de participação direta na solução, delegando, portanto, ao profissional que ele cumpra o trabalho que é da família.

Aceitar a responsabilidade de resolver os problemas que o adolescente está criando para ele mesmo, para a família e para a escola confirma a ideia de que a família é incompetente e que somos nós, especialistas, que resolveremos esses problemas. Assim, a família sai aliviada ("meu filho está sendo tratado"), mas não aprende a enfrentar e resolver os problemas que está vivendo nem a assumir os que ocorrerão.

Se essa família não for confirmada como capaz, ficará mergulhada numa crença de fracasso e incompetência. O ideal é propor uma inversão para a família, que se acha incompetente e, principalmente, para o profissional que se formou e está acostumado a ser visto como aquele que resolverá os problemas e as doenças. Nós, profissionais, devemos mostrar que somos mais eficientes quando conseguimos uma parceria com a família e que agiremos como facilitadores, potencializando sua capacidade.

O profissional de saúde deve, então, estar atento ao papel que desempenhará:

- entender o impacto da adolescência na dinâmica familiar;
- apoiar os pais para que eles se sintam menos perdidos e menos sozinhos em suas vivências, além de aliviar a sensação de rejeição ou culpa da família;
- ajudar na compreensão dos conflitos na família e no adolescente;
- estimular a comunicação entre a família e o jovem;
- valorizar o importante papel das famílias nessa etapa da vida;
- detectar precocemente quadros psicopatológicos e fazer o encaminhamento adequado.

Por que a família é importante?

Que a família é a base da sociedade, nós já sabemos. Que ela é alicerce e primeira escola na vida de qualquer ser humano, também. Mas por que a família é tão importante para o desenvolvimento e a formação de crianças e adolescentes?

Preocupar-se com os filhos é algo natural no seio familiar. Pais sonham com as conquistas que eles terão quando adultos, almejam um futuro brilhante e desejam as mais belas vitórias para suas crianças. Criam uma rotina tão ou mais agitada quanto a de grandes executivos, com aulas de idiomas, esportes, artes e outras, para que estejam preparados no futuro para o mercado de trabalho.

Mas será só esse o papel da família? Certamente, não. Ela é a principal responsável pela educação de suas crianças; é o porto seguro que, de forma consciente e inconsciente, transmite valores e crenças que, ao longo do tempo, são absorvidos de acordo com os exemplos de atitudes e comportamentos dos adultos ao seu redor.

Acompanhe a leitura e saiba por que a família exerce papel tão importante na criação dos filhos e quais são os pontos essenciais para promover seu desenvolvimento.

Habilidades essenciais para o futuro

Quais habilidades socioemocionais precisam ser desenvolvidas desde cedo? São as habilidades mais complexas da inteligência, tais como: pensar antes de agir e reagir, colocar-se no lugar do outro (empatia), ser capaz de superar perdas e frustrações e interpretar comportamentos e sentimentos (os próprios e os dos outros).

É muito importante também promover: autoconfiança, autoestima, autocrítica, postura empreendedora, entre outras. Todas essas funções e habilidades são capazes de levar as crianças a desenvolverem relações intra e interpessoais saudáveis, embasadas na ética e na honestidade — sem esperar demais a contrapartida.

Dessa forma, a criança cresce sabendo respeitar as diferentes perspectivas, debater e não impor ideias, resolver conflitos, trabalhar em equipe e tantos outros ensinamentos que contribuirão para que sejam líderes de si mesmas. A seguir, veja alguns dos pontos de atuação mais importantes.

Desenvolvimento cognitivo

É dentro do ambiente familiar que as crianças começam a desenvolver suas habilidades. Por isso, é imprescindível que sejam estimuladas, logo nos primeiros passos, a fortalecer também as funções mais nobres de sua inteligência.

Aspectos como linguagem, raciocínio, capacidade de abstração e de resolução de problemas são fomentados no ambiente familiar. É sabido que, desde o nascimento,

o bebê começa a aprender e que essa prática só termina ao fim da vida. O ser humano é curioso, investigativo e apto a absorver informações, mas os primeiros anos de vida são essenciais para impulsionar o desenvolvimento da inteligência.

Inteligência emocional

O melhor caminho para formarmos filhos mais inteligentes emocionalmente é ensiná-los a educar suas emoções quando ainda pequenos, mas nunca é tarde para essa iniciativa. Da mesma forma que nos preocupamos com o bem-estar físico de nossas crianças, é preciso pensar em seu bem-estar emocional, na forma como elas protegem suas emoções e em como se relacionam com o mundo ao seu redor.

É fundamental que as famílias invistam na saúde emocional de seus filhos, contribuindo para a prevenção de depressão, estresse, ansiedade, fobias, agressividade, entre outros transtornos psicológicos.

Para isso, é importante compreender que as crianças precisam vivenciar a sua infância. Elas têm necessidade de inventar, correr riscos, frustrar-se, ter tempo para brincar e se encantar com a vida. O envolvimento da família no desenvolvimento dos filhos é essencial, pois ela é parte insubstituível na vida de qualquer indivíduo. Isso significa poder dedicar mais tempo às nossas crianças: brincar mais com elas, levá-las para um passeio, sair da rotina de modo simples, mas significativo, com o objetivo de demonstrar amor e carinho. Ou seja, a família precisa estar atenta e disponível para favorecer o desenvolvimento físico, intelectual e emocional de seus filhos.

Sociabilização

É comum que a família busque proteger seus filhos de todos e quaisquer riscos; tentem poupar suas crianças de todas as frustrações e as presenteiem em excesso como forma de recompensar momentos de ausência, por exemplo. Sem perceber, os adultos muitas vezes criam um mundo artificial para seus filhos, sem se dar conta de que dessa forma estão impedindo que eles aprendam, verdadeiramente, como é o mundo real.

As famílias têm intenções excelentes para com seus filhos, mas não enxergam que não é preciso idealizar as situações para conseguir educá-los. O processo inclui a educação das emoções a fim de atender a única necessidade realmente importante: formar futuros adultos conscientes, felizes e capazes de conquistar o próprio sucesso.

Desempenho escolar

A família que participa ativamente do processo de aprendizagem das crianças, desde a Educação Infantil, está colaborando para o crescimento e o desenvolvimento escolar, ângulo de fundamental importância na sua formação.

A parceria entre família e educadores resulta em um melhor aproveitamento e desenvolvimento do intelecto infantil. Ao agir de forma contrária — ignorar ou negligenciar a participação na aprendizagem da criança —, a família causa transtornos equivalentes ao abandono moral.

Escolha da carreira

Um importante viés no qual a família exerce muita influência é na escolha da profissão. O momento de escolher o curso superior é decisivo para o sucesso do indivíduo, tanto na sua busca pessoal por felicidade e realização quanto pelo desejo que o jovem tem de contribuir para a melhoria do mundo e da vida em sociedade.

O jovem vê-se, muitas vezes, perdido entre o desejo dos pais de que ele siga a mesma carreira de alguém da família ou a expectativa da sociedade em valorizar determinadas profissões em detrimento de outras.

Por isso, educar os filhos para exercerem determinadas profissões pode ser bastante frustrante para a família ou para o próprio jovem. Isso porque a escolha, embora possa ser orientada por familiares e até amigos ou profissionais, é absolutamente pessoal. Ser filho de advogado, por exemplo, não é condição que obrigue a cursar Direito.

O jovem necessita contar com o apoio da família nesse momento tão decisivo em sua vida. Sem esse apoio, a escolha torna-se um momento de sofrimento e exaustão emocional.

A família é o ambiente em que a criança conhece regras de convivência e se prepara emocionalmente para as adversidades do mundo exterior. Nesse longo processo de aprendizado, há todo um esforço em cuidar, amparar, acolher os filhos para que se sintam seguros quando chegar a hora de deixar o “ninho”.

Resta, portanto, enfatizar que o tempo e o espaço dedicados à criação e à formação das crianças pela família exigem atenção, cuidado e dedicação. Crescendo em um ambiente sadio e estimulante, habilidades essenciais para a autonomia, felicidade e sucesso são desenvolvidas na criança.

4- A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FACILITADOR NO PROCESSO DA ESCUTA E DO ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

A DELICADA ARTE DA CONVERSA E DA ESCUTA

Quem sou eu? De onde venho? A que família e a que grupo pertencço? Qual é a minha história de vida? O que será de mim no futuro?

Estas são algumas das perguntas que todos nos fazemos, em diferentes momentos da vida, na busca de nossa identidade. E são temas que retornam frequentemente à nossa mente, levando-nos a novas percepções e elaborações a cada momento. Já em momentos de mudança e crise, essas perguntas surgem com mais urgência e intensidade. O abrigamento de crianças e adolescentes constitui um desses períodos de crise. É um processo desencadeado por uma situação excepcional de impossibilidade de convivência com a família de origem, provocando muitas mudanças na vida da criança e do adolescente. Perguntamos, então, como as crianças e os adolescentes se ajustam às suas próprias perguntas num período tão crítico como é o do tempo em que se encontram no abrigo. Há alguns anos o grupo do Cindedi (USP-RP) tem se dedicado ao desafio de ouvir crianças em situação de mudança e/ou crise. Em outras palavras, crianças em processo de adoção ou em situação de acolhimento institucional são convidadas a serem colaboradoras ativas das pesquisas. Para isso, foi desenvolvida, e ainda está em aprimoramento, uma série de procedimentos para facilitar as conversas com elas, sempre respeitando seu momento de desenvolvimento e suas características pessoais. Aprendeu-se com as pesquisas que essas crianças são pouco ouvidas e fala-se muito pouco sobre sua história de vida. Com base em testes ou em avaliações, os profissionais discutem descobertas sobre elas. E esta parece ser uma prática bastante comum neste campo: falar sobre a criança e tomar decisões sobre sua vida. Assim, essas crianças circulam de um contexto para outro (família biológica, abrigo, retorno à sua família de origem ou encaminhamento a uma família substituta) sempre submetidas às decisões dos adultos. Com frequência nem compreendem o que está

acontecendo. Contudo, se quisermos colocar essa criança na posição de sujeito ativo e detentora de direitos no processo de acolhimento, teremos de aprender a ouvi-la. Ouvir, segundo o Dicionário Unesp do português contemporâneo (BORBA, 2004), quer dizer: “[...]prestar atenção na fala; escutar; inquirir; obedecer; atender; ficar sabendo”ou... conhecer (acréscimo nosso).Conhecer o que a pessoa fala, conhecer suas percepções sobre os fatos presentes, passados e futuros. Mas, para tanto, foram levantados alguns eixos de discussão para serem considerados, antes de desenvolver a delicada arte de conversar e escutar a criança e/ ou adolescente acolhido no abrigo:

Para que ouvir essas crianças e esses adolescentes? Quem deve conversar com eles? Como conversar?

Acreditou-se que muito do que se aprendeu até o momento com as pesquisas poderia contribuir com os profissionais que atuam no dia a dia das crianças e dos adolescentes abrigados. Para isso, apresentamos a seguir o que a literatura oferece a respeito de se levar em conta a voz das crianças e um pouco do que elas têm ensinado aos pesquisadores.

A VOZ DA CRIANÇA

No campo da pesquisa, as crianças sempre estiveram presentes, porém durante muito tempo serviram como objeto de estudo. Hoje, elas já são consideradas colaboradoras de pesquisa, como pessoas ou sujeitos com direito à voz. Atualmente, ganham visibilidade os estudos que procuram compreender as experiências das crianças por meio das informações obtidas diretamente com elas. Áreas de estudos, como a Sociologia, a Antropologia, a Pedagogia e mesmo a Psicologia, pautadas nas transformações sociais das últimas décadas discutem um conceito de criança no qual ela alguém capaz, produtora de cultura e portadora de história. Dessa forma, a participação da criança como sujeito de pesquisa com direito à voz tem sido motivo de crescente debate na literatura (SOUZA, 2005; CARVALHO et al., 2004; GROVER, 2004; FARIA; DEMARTINI; PRADO, 2002; CASTRO, 2001; CHRISTENSEN; JAMES, 2000; DOCHERTY; SANDELOWSKI, 1999). No entanto, ressaltamos a necessidade de se refletir sobre o motivo de se

considerar a voz das crianças em processo de abrigamento. Para que ouvi-las? O que será feito com o que for falado? Helen Roberts (2000) é uma das autoras que alerta sobre esta questão ética de se considerar a voz das crianças. Ela afirma que estimular a participação delas em pesquisas é hoje visto como condição *sine qua non* em prol delas. No entanto, deve-se ter cuidado para que a razão de se incluir as crianças seja realmente a de garantir o fortalecimento dos aspectos da pesquisa que irão beneficiar os interesses dessas crianças. A autora faz uma distinção: escutar as crianças, ouvi-las e agir com base em seu depoimento são três atividades diferentes. Para ela, as crianças sempre estiveram presentes entre nós, sempre existiram pessoas para escutá-las, para ouvi-las, mas talvez poucas tenham aproveitado essas informações para agir eficientemente a favor delas. Nesse mesmo sentido, vale enfatizar a necessidade de se refletir sobre a razão de se buscar a voz das crianças abrigadas e sobre o que será feito com o que elas nos contam. Acreditamos que o objetivo das conversas com as crianças que se encontram sob medida de proteção não deve ser apenas avaliar, muito menos compará-las e enquadrá-las em padrões predeterminados. É preciso ter em mente que, no momento em que se conversa com as crianças e os adolescentes, eles podem aprender mais sobre si e construir suas histórias. Nelson (2000, p. 191-192) afirma que:

[...] as crianças aprendem sobre si e constroem suas próprias histórias por meio da experiência narrativa com outros. Engajar-se na experiência narrativa é tomar uma perspectiva externalista sobre a experiência, e é essa perspectiva externalista que emerge através de descrições verbais e que constitui o Eu Objetivo da história de vida autobiográfica.

A criança constrói sua identidade através de interações verbais e não verbais com outras pessoas significativas. Para se apropriar de seu passado, conhecer-se no presente e se preparar para o futuro, ela precisa ter várias oportunidades de explorar sua história por meio de conversas, jogos e narrativas. E, a cada momento, mudam tanto as situações quanto suas competências para lidar com elas, exigindo novas elaborações, nas quais o outro – adulto ou criança, presente ou virtual – pode ser um parceiro importante. Acredita-se que, no dia a dia, a criança constroe, com o

auxílio das experiências que vêm das narrativas com o outro, seus próprios significados sobre o mundo e sobre si, e se relaciona com o mundo com base nesses significados. Essas narrativas não são homogêneas, pois ela as elabora na interação com diversos parceiros em diferentes contextos. Portanto, elas não podem ser consideradas a revelação da “verdade”. Por isso, é importante ressaltar que as conversas com as crianças não devem servir para estabelecer a verdade, nem tão pouco podem ser passíveis de generalização. A ilusão de se obter uma única verdade sobre a história da criança desconsidera a multiplicidade de sentidos que se pode dar ao passado e à identidade, a cada momento da vida, conforme os interlocutores que a ouvem e o contexto em que é revelada. Daí a importância de se criar espaços e oportunidades variadas para que as crianças ou os adolescentes possam conversar sobre eventos de sua vida, sempre levando em consideração sua capacidade de compreensão e interesse nos diferentes momentos de desenvolvimento.

ESCUITA LÚDICA

É nesse sentido que se prefere ouvi-la nas “conversas”, porque assim pode-se embarcar numa relação dialógica com a criança, em que ela também é um interlocutor, podendo perguntar, colocar-se. Dessa forma, adulto e criança constroem, juntos, o percurso da conversa. Esta conversa envolve igualmente a observação participativa, que pressupõe assistir a criança, ouvi-la, refletir sobre ela e se envolver com ela em atividades diversas, muitas vezes, propostas pela própria criança (DELFOS, 2001; MAYALL, 2000). A intenção de “ouvir” a criança deve ser acompanhada de um engajamento na conversação com cada uma, de maneira a estimular narrativas sobre sua história e, assim, conhecer alguns significados que estariam sendo elaborados naquele momento. Esse tipo de procedimento necessariamente coloca a criança (ou qualquer pessoa) numa posição de reflexão sobre sua vida, num desdobrar-se sobre si; situação que abrange um duplo processo: ser sujeito de si e ser seu próprio objeto de investigação. Para tanto, há a necessidade de abertura e flexibilidade nos processos conversacionais, para que seja possível “apreciar” e “degustar” diferentes formas de linguagem e de narrativas da criança. Talvez pareça estranho o emprego destas palavras, mas a intenção é

destacar a sensibilidade do movimento de conversa, além da imprescindível disponibilidade diária dos educadores/cuidadores para ouvirem as crianças quando elas querem falar. Em outras palavras, o que se quer dizer é que durante a conversa com as crianças é preciso “viajar” com elas para vários lugares e por meio de diferentes veículos, como músicas, filmes, histórias, contos infantis, desenhos, brinquedos, palavras..., deixando que elas nos guiem. Por isso, um toque de poesia, de inspiração, de ludicidade é necessário nesses momentos. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de serem exploradas diferentes linguagens e narrativas pelas quais as crianças pequenas se expressam. Não se pode propor a conversa com elas limitando-se apenas a um tipo de narrativa. Afinal, as crianças expressam seu modo particular de pensamento por intermédio de diversas modalidades de comunicação: podem contar, imaginar, brincar, imitar, repetir.... Procurando considerar este modo peculiar de as crianças se comunicarem e de se expressarem, não só o material de apoio para as conversas com elas deve ser variado e capaz de propiciar diferentes tipos de narrativas, como também o processo de escuta deve ser aberto e flexível para que seja possível ouvir e acolher suas diferentes formas de linguagem e de narrativas. Na experiência do Cindedi, foi possível encontrar diferentes tipos de narrativas das crianças: aquelas provocadas pelas perguntas da entrevistadora; aquelas que aconteceram durante a atividade proposta (casinha de bonecas, fantoches etc); aquelas produzidas durante e após o desenho (histórias) e, por fim, aquelas espontâneas, introduzidas pelas próprias crianças. Outro aspecto que se deve levar em consideração na delicada tarefa de ouvir crianças e adolescentes é a inquestionável assimetria presente nesta relação: seja pela diferença de tamanho entre um adulto e eles, pelos significados que atribuem ao adulto, e vice-versa, pela maneira de a criança se sentir acolhida, ou não, ou pelas habilidades mais sofisticadas desenvolvidas pelo adulto. Tal assimetria, aliada ao real poder que o adulto exerce na hora das tomadas de decisões, pode influenciar muito o tipo de narrativa que as crianças e os adolescentes vão elaborar. É importante lembrar o poder que o adulto, parceiro de conversa, tem, inclusive no sentido de induzir respostas ou comentários que podem não refletir o desejo da criança e do adolescente. Além do aspecto da assimetria, é importante ressaltar a condição peculiar das características de desenvolvimento da criança. É muito diferente falar com uma criança de 4, de 10 ou de 16 anos, por exemplo. E a

compreensão da conversa dependerá do nível de desenvolvimento de cada um. Eleger procedimentos apropriados para o estabelecimento do diálogo com a criança ou o adolescente de diferentes idades é essencial. Inclusive, pensando no cotidiano das crianças e dos adolescentes em situação de abrigo, cabe aqui indagar quais são os profissionais mais adequados para instaurar essa conversa: a psicóloga e a assistente social do Fórum? Os técnicos do abrigo? Os educadores que estão em contato diário com a criança? A cozinheira que estabeleceu um contato especial com aquele adolescente?

O PAPEL DOS EDUCADORES

A parceria entre todas essas pessoas é fundamental para atender às necessidades da criança e do adolescente que estão abrigados, inclusive para a elaboração de um estudo de caso bem-feito sobre o histórico de cada criança. Atenção especial deve ser dirigida ao papel dos educadores/cuidadores do abrigo, uma vez que são eles que estão com as crianças no dia a dia. As perguntas, questionamentos e conversas podem surgir a qualquer momento, seja, por exemplo, pelo fato de a criança se lembrar da mãe no momento em que o educador penteia seu cabelo, ou da avó quando sente o cheirinho da comida, ou do irmão mais velho quando ele a ajuda a fazer a lição. Assim, é importante notar que muitas pessoas podem fazer parte da vida da criança e do adolescente abrigados, como ocorre com todos nós, mesmo que distantes (temporariamente ou não): os pais, os avós, irmãos, primos, tios, amigos, vizinhos, professores/educadores e inúmeras outras pessoas, podendo-se incluir nessa lista até os animais de estimação, como um cachorro ou gato de estimação, por exemplo. Em Que posições ocupam os irmãos na rede de relações de crianças em situação de abrigo? (ALMEIDA; ROSSETTI-FERREIRA, 2008), foi abordada justamente essa questão. Eles partiram da conceituação das Redes Sociais (LEWIS, 2005), a qual defende que pessoas (e também alguns animais) são capazes de se apegar simultaneamente a mais de uma figura (LEWIS; TAKAHASHI, 2005). De forma bastante simplificada, é possível afirmar que diferentes relacionamentos se desenvolvem ao mesmo tempo para satisfazer diferentes necessidades sociais. É com certa facilidade que se observa que as crianças têm certas preferências, assim como nós adultos. Por exemplo: quando

estamos tristes não é para qualquer um que contamos o que aconteceu; muito pelo contrário, procuramos conversar ou, ao menos, ficar próximos daquela pessoa em quem mais confiamos e da qual gostamos. No entanto, se temos dúvida sobre algum assunto, já não é mais essa pessoa que vamos procurar, será outra que sempre nos ajuda a resolver os problemas. Se queremos passear ou nos divertir, buscaremos outra pessoa, diferente das anteriores. E assim por diante. Isso parece importante porque, embora as estruturas familiares estejam mudando muito em todas as camadas da sociedade, há famílias separadas, reestruturadas, formadas com filhos de diferentes uniões, outras que têm pais, avós ou outros parentes e conhecidos compartilhando ou assumindo a criação das crianças e dos adolescentes, ainda prevalecem a concepção de que a mãe é quem deve criar os filhos em uma família nuclear, constituída por pai, mãe e filhos. E que o desenvolvimento dos filhos fica prejudicado se isso não ocorrer. Aliás, qualquer contexto que escape a essa situação familiar padrão é, em geral, visto como prejudicial, especialmente as instituições de abrigo. Tais concepções exercem grande influência sobre a forma de organizar e administrar os abrigos, já que os próprios funcionários e técnicos do abrigo acreditam que esse é um lugar que não deveria existir. Isso impede de planejá-lo como um local de desenvolvimento saudável e interessante, que favoreça a construção de relações afetivas e a organização de um ambiente adequado ao desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, que muitas vezes passam longos períodos de sua infância e adolescência nesse tipo de instituição.

Levando em consideração esses fatos, a linha das investigações desenvolvidas pela equipe do Cindedi é a do distanciamento dos estudos, cujo foco principal é a relação entre a mãe e a criança. A proposta, inspirada na de Lewis (2005), propõe que se considerem as diversificadas formas de organização familiar e que se explorem os variados contextos de relações nos quais a criança está imersa desde o nascimento. Dessa maneira, salienta-se a relevância de todos os relacionamentos construídos ao longo da vida. Trazendo para o contexto de acolhimento institucional, esse fato nos faz pensar na importância de todos nós que, de alguma forma, convivemos com essas crianças e esses adolescentes. Mais do que isso, é interessante pensar que cada um de nós tem a chance ou a possibilidade de fazer positivamente a diferença

na vida deles. Nessa mesma direção, vale destacar que, quanto mais pessoas fizerem parte da rede social de crianças e adolescentes, melhor será, uma vez que assim eles terão proporcionalmente mais chances de encontrar fontes de apoio, afeto, conversas e escuta— antes, durante e após o abrigamento. Por esta mesma razão, é fundamental que os abrigos proporcionem e articulem, efetivamente, a inclusão e participação das crianças e dos adolescentes na comunidade, construindo assim relações nesses novos contextos. Estes apontamentos introduzem um convite à reflexão sobre a importância para a criança e o adolescente (e para todos nós, seres humanos) das vivências de vínculos afetivos. Dessa forma, o abrigo pode e deve ser um lugar de acolhimento, conversas e afetividade, independentemente do tempo que a criança ou o adolescente ali permaneça. Para isso, no entanto, deve-se investir principalmente na qualificação dos profissionais, que precisam estar capacitados para conversar e ouvir, palavras e silêncios, pois é assim que construiremos relacionamentos, afetos e a nós mesmos. A seguir, serão apresentadas as formas já experimentadas para dar voz às crianças na pesquisa mencionada acima sobre rede social (ALMEIDA, 2007), por meio de uma descrição rápida da metodologia utilizada, acreditando que ela pode vir a ser útil em outros contextos, se forem feitas as adaptações necessárias.

Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem:

Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes cuidados em serviços de acolhimento devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. Sua escuta deverá ser viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento. O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento. A organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.

5- COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, DESAFIOS, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO PIA.

O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento. A obrigatoriedade da elaboração do PIA está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, atualizado pela Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, e, ainda, na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009 – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Considerando tais normativas, a partir de 2013 até novembro de 2014, foi realizado um levantamento de modelos de PIA já utilizados em algumas localidades do país e elaborada uma primeira proposta pelo MDS, discutida em uma oficina técnica que contou com a participação de especialistas convidados, além de representantes da Comissão Nacional Intersetorial da Convivência Familiar e Comunitária, participaram, ainda, representantes do FONSEAS, CONGEMAS, CONANDA e CNAS. Esta oficina subsidiou a elaboração da versão disponibilizada para Consulta Pública realizada em abril de 2017.

O documento atual é fruto da reformulação do documento original a partir das contribuições da Consulta Pública, a qual contou com a participação de 33 representantes de órgãos da Justiça; serviços de acolhimento; centros e fóruns de pesquisa, de estudos e de apoio e defesa da garantia de crianças e adolescentes; prefeituras municipais, secretarias estaduais e municipais de Assistência Social e congêneres, além de contribuição de pessoa física. Foi a partir desse acúmulo de debates que se chegou a esta publicação, cuja linguagem e conteúdo foram construídos com a finalidade de dialogar com gestores municipais e estaduais da Assistência Social, equipes dos serviços de acolhimento para crianças e

adolescentes, equipes dos CREAS e CRAS, profissionais do Sistema de Justiça e profissionais dos demais serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, envolvidos na elaboração conjunta e implementação das ações do PIA, bem como na garantia de direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

O direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária é um direito reconhecido no Brasil pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Em âmbito internacional está consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990). O debate sobre as responsabilidades compartilhadas entre Estado, família e sociedade para a promoção, proteção e garantia deste direito a crianças e adolescentes foi impulsionado no país nas últimas duas décadas. Este percurso histórico consolidou no país o paradigma da preservação do convívio familiar – prioritariamente junto à família de origem (natural ou extensa) e excepcionalmente junto à família substituta – e da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar e, portanto, da aplicação da medida protetiva de acolhimento prevista no Art. 101 do ECA.

Tais avanços reforçaram o papel do Estado e das políticas sociais no apoio às famílias para o fortalecimento dos vínculos e preservação da convivência familiar e comunitária, destacou a necessidade de reordenar os serviços de acolhimento e implementar novas modalidades de atendimento (como o acolhimento familiar) de modo a garantir a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes enquanto durar a medida de acolhimento. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes estão definidos e regulados pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), como serviços de proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a serem executados em casas lares, abrigos institucionais, repúblicas ou, ainda, na modalidade de famílias acolhedoras. Os parâmetros para o funcionamento desses serviços, em suas diferentes modalidades de oferta, bem como as orientações metodológicas, estão detalhados no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”,

publicado em 2009. A necessidade de elaboração e implementação de um plano individual de atendimento para cada criança e adolescente acolhido em serviços de acolhimento está previsto, direta ou indiretamente, em diferentes normativas nacionais, dentre as quais destacamos:

Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei nº 12.010/2009, que, no seu artigo 101, parágrafo 4º, dispõe que “imediatamente após o acolhimento de criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei”. » Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CONANDA/CNAS Nº 1/ 2009, que regulamenta a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito da política de Assistência Social. Apresenta orientações quanto ao conteúdo e forma de elaboração do PIA que, de acordo com o documento, tem como objetivo “orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que levaram à aplicação da medida de proteção” (p. 33). » Provimento n.º 32/ 2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece a obrigatoriedade da realização das Audiências Concentradas para reavaliação semestral das medidas de acolhimento, por meio da homologação e revisão dos PIAS de crianças e adolescentes acolhidos, a serem realizadas sempre que possível nas dependências das entidades de acolhimento, com a presença dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.

O PIA é um instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo serviço de acolhimento, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço. A partir das particularidades de cada caso, e considerando as situações que levaram ao acolhimento, o PIA deve conter objetivos, estratégias e ações com a finalidade de garantir: » A oferta de cuidados de qualidade, o

fortalecimento da autonomia, a proteção ao desenvolvimento e aos direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento, considerando diversidades, singularidades e especificidades; » A excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento; » A garantia do direito à convivência familiar (preservação e fortalecimento de vínculos familiares durante o período de acolhimento e, quando possível promoção da reintegração familiar segura e, excepcionalmente, colocação em família adotiva); » A preservação da convivência comunitária, com manutenção de vínculos positivos previamente existentes – incluindo pessoas de referência da comunidade, do território de origem, além de outras referências afetivas como padrinhos, amigos entre outros – e a construção de novos vínculos e a participação na vida comunitária; » O acompanhamento e apoio à família de origem, em parceria com outros serviços da rede, com vistas à superação dos motivos que levaram ao acolhimento e ao desenvolvimento de sua capacidade de cuidado e proteção » A preparação para o desligamento e o acompanhamento após o desligamento do serviço de acolhimento.

Fique atento ao que diz a Lei! Há exigências legais do que deve constar no PIA. Confira! Segundo o Art. 101 do ECA, § 6º incisos I a III: Devem constar do PIA, dentre outras informações: I – Resultados da avaliação interdisciplinar: com informações do estudo diagnóstico prévio que subsidiou a aplicação da medida protetiva de acolhimento; II – Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável: tendo em vista o trabalho com as possibilidades de retomada do convívio familiar; III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsáveis, visando a reintegração familiar ou, esgotada estas possibilidades, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária

A ênfase do PIA deve se dar no delineamento de objetivos e ações que possam nortear e facilitar o trabalho de acompanhamento de cada caso durante o período de acolhimento, incluindo, quando for o caso, o acompanhamento no período inicialmente após o desligamento. O modelo proposto pelo MDS buscou ser simples e de fácil utilização, tal como deve ser esse instrumento, com o objetivo de

assegurar sua real incorporação no cotidiano dos trabalhos das equipes dos serviços de acolhimento, para que não se perca sua finalidade e se transforme em mera formalidade ou ferramenta excessivamente burocrática. A adoção do PIA nos processos de trabalho facilita, portanto, a atuação da equipe do serviço, a articulação com a rede (serviços, órgãos de defesa de direitos e outros atores), podendo conduzir a melhores resultados na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, sobretudo o direito à convivência familiar e comunitária e a proteção a seu desenvolvimento integral.

Também facilita a tomada de decisões por parte do Poder Judiciário quanto à situação familiar, na medida em que sistematiza um percurso de ações necessárias e resultados alcançados no acompanhamento de cada caso. Considerando os dispositivos do ECA, é indispensável, portanto, que os serviços de acolhimento incorporem em suas rotinas de trabalho o planejamento do acompanhamento caso a caso, de forma a garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento da criança ou adolescente acolhido e, sempre que possível e no menor tempo necessário, encontrar soluções definitivas para sua situação familiar ou preparação para a vida autônoma. Deve prever, ainda, ações que atentem para as especificidades e cuidados adequados às crianças e aos adolescentes com perspectiva de longa permanência no serviço, nos casos em que, por diferentes especificidades, há remotas possibilidades de retorno ao convívio familiar ou colocação em família adoção.

O documento, ora apresentado, tem como objetivo apresentar um modelo de PIA como parâmetro para a utilização nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em âmbito nacional. As gestões locais poderão proceder a adaptações a partir do modelo proposto, quando isso se mostrar necessário para: o maior alinhamento com a realidade local; o atendimento às necessidades das crianças e dos adolescentes, a suas especificidades e diversidades; e/ou a melhor utilização deste instrumento no trabalho pelos órgãos do Sistema de Justiça e na articulação intersetorial.

É facultado, ainda, às gestões que já disponham de modelos próprios de PIA a utilização do instrumento já adotado localmente. As gestões que optarem por

modelos próprios ou pela realização de adaptações no modelo proposto pelo MDS devem manter seus instrumentos alinhados ao ECA, às “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e aos princípios e conteúdos destacados neste documento. É importante esclarecer que o propósito aqui é apresentar um instrumento de planejamento do trabalho da equipe técnica do serviço de acolhimento, enquanto as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” abrangem conteúdos mais detalhados a respeito do trabalho que deve ser desenvolvido pelas equipes técnicas dos serviços de acolhimento. Assim, recomenda-se que o documento ora apresentado e o modelo proposto de PIA sejam utilizados sempre de forma articulada aos conteúdos já abordados nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, uma vez que há uma relação de complementariedade entre ambos.

A equipe do serviço de acolhimento é a principal responsável pela coordenação, elaboração e atualização do PIA. Contudo, o mesmo deve contar com a participação ativa da criança/adolescente acolhido (conforme o seu grau de desenvolvimento), de suas famílias, do(s) cuidador(res)/educador(res) responsável(is) pelos cuidados diretos no serviço de acolhimento, da família acolhedora e, quando for o caso, de pessoas da comunidade com vínculo significativo com a criança/adolescente.

Devem considerar, necessariamente, as discussões com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude e do CREAS – além de outros serviços e programas da rede mais diretamente envolvidos no acompanhamento do caso e implementação das ações previstas no PIA, tais como CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, Unidade Básica de Saúde, escola, programas de geração de trabalho e renda, profissionais que atuam na política habitacional, organizações não governamentais, entre outros.

É importante que o serviço de acolhimento, considerando os distintos motivos que demandaram o acolhimento e o perfil das crianças/adolescentes e das famílias envolvidas, articule-se no território com outros serviços do SUAS e com as demais políticas públicas. No âmbito da Proteção Social Básica (PSB), deve-se buscar referenciar os domicílios das famílias nos CRAS correspondentes, incluir as famílias nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, identificar situações de

vulnerabilidades em busca ativa, incluí-las no Cadastro Único (CadÚnico) para acesso ao BPC, Bolsa Família, benefícios eventuais, ACESSUAS Trabalho e outros conforme o perfil. No âmbito da Proteção Social Especial (PSE), deve-se estabelecer relações com o CREAS, em especial nos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a família e Indivíduos (PAEFI), articulando-se para a inclusão de famílias vítimas de violência ou que tenham seus direitos violados, deve, ainda, articular-se com os Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços Comunitários (PSC), com o do Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ofertado no Centro POP ou, ainda, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias ofertado em Centro Dia, no domicílio ou em unidade da rede socioassistencial referenciada ao SUAS, na perspectiva de ampliar a rede de proteção das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias de origem, ampliada ou estendida, conforme o caso.

Crianças e adolescentes que possuam particularidades, como as vítimas de violência, abuso e exploração sexual, dependência química, com deficiência ou doenças crônicas, além do acolhimento, necessitam de atenção especializada da área de saúde, por exemplo, razão pela qual é imprescindível que o serviço de acolhimento atue de forma articulada no território com os serviços das demais políticas públicas, com especial destaque para as áreas de saúde, educação, cultura e geração de emprego e renda. Nesse sentido, cabe destacar o papel do órgão gestor da Assistência Social, que, em âmbito macro, também deve buscar articulação com as demais políticas públicas, de modo a garantir a oferta dos serviços necessários ao atendimento adequado das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

O desenvolvimento das ações do PIA deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para

a criança e o adolescente, que não seja re-vitimizadora ou precipitada” (Orientações Técnicas, 2009, p 35).

Outro elemento fundamental para apoiar a elaboração, a atualização e a efetiva implementação das ações do PIA, assim como o acompanhamento de cada caso, é a comunicação sistemática entre os serviços de acolhimento, a Justiça e as demais instâncias de proteção social. Assim, é importante que, em âmbito local, sejam definidas estratégias que assegurem esta comunicação sistemática (reuniões para discussão de casos, audiências concentradas troca de informações frente a novos fatos, etc.).

Nessa direção, o CREAS e os demais equipamentos e serviços da rede que atendam a família deverão prestar informações ao serviço de acolhimento sempre que solicitado. Desse modo, a elaboração, a atualização e a implementação das ações previstas no PIA deverão contar com reuniões periódicas com os profissionais dos serviços envolvidos e órgãos de defesa de direitos, visando a comunicação permanente com o serviço de acolhimento, o estudo e a discussão de cada caso. Estas reuniões favorecem a compreensão do caso, o acompanhamento do atendimento da família na rede, a articulação e a integração entre os serviços, a potencialização de esforços, a avaliação da necessidade de revisão do PIA e a elaboração de ações que possam responder às novas situações identificadas.

Fique atento! Deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público. (Orientações Técnicas, 2009, p.35)

Fluxos, protocolos ou outros tipos de instrumentos podem estabelecer metodologias que institucionalizem e regulamentem a atuação conjunta entre serviços de acolhimento, órgãos operadores do direito e a rede de atendimento das diversas

políticas públicas, de modo a assegurar a proteção integral da criança e do adolescente alcançada por meio do respeito ao princípio da incompletude institucional e da intersetorialidade necessário ao desenvolvimento do PIA. O estabelecimento desses instrumentos tem como objetivo criar um compromisso mútuo de corresponsabilidade entre os atores da rede de proteção para o acompanhamento de cada um dos casos, considerando demandas específicas da criança, do adolescente e da família.

Um exemplo é a realização das Audiências Concentradas que podem proporcionar, a partir da discussão conjunta de cada caso, acordos mútuos e pactuações entre a Justiça e a rede, para a atualização e a efetiva implementação das ações previstas no PIA, visando proteger e favorecer o desenvolvimento da criança e do adolescente durante a permanência no serviço de acolhimento e viabilizar, no menor tempo necessário, as soluções mais definitivas para sua situação familiar. O Provimento n.º 32/2013 do CNJ estabelece a obrigatoriedade da realização das Audiências Concentradas para reavaliação semestral das medidas de acolhimento por meio da homologação e revisão dos PIA's de crianças e adolescentes acolhidos. Essas devem ser realizadas sempre que possível nas dependências das entidades de acolhimento com a presença dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente .

A realização de reuniões periódicas e as Audiências Concentradas poderão subsidiar, ainda, a avaliação quanto às perspectivas de reintegração, com seu respectivo planejamento, além da elaboração de relatórios trimestrais a serem enviados à autoridade judiciária (ECA, Art. 92, 2º)² . Nos termos do Art. 101, § 9º, sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou adolescente à família de origem, estes procedimentos também poderão contribuir para a elaboração de relatório que o serviço de acolhimento deverá encaminhar ao Ministério Público, com “a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação (...) para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda”³ .

Destaca-se que o PIA possui uma relação intrínseca com o relatório trimestral que deve ser encaminhado ao Poder Judiciário para o acompanhamento da situação e a

tomada de decisão a respeito da reintegração familiar ou colocação em família substituta, dentre outros aspectos. Desse modo, os relatórios trimestrais encaminhados pelo serviço de acolhimento para o Poder Judiciário deverão considerar as ações previstas no PIA, seus objetivos e resultados alcançados até o momento.

Nos casos de crianças e adolescentes com perspectivas de permanência mais prolongada no serviço de acolhimento, como, por exemplo, as com perfil de difícil colocação em adoção (em razão da idade, presença de deficiência, doenças crônicas ou outras necessidades específicas de saúde, grupo de irmãos e etc.), a articulação entre os serviços de acolhimento, a Justiça e a rede das diversas políticas públicas é igualmente importante para se buscar possibilidades que possam ser vislumbradas, tais como encaminhamento para adoção internacional, inclusão em programas de apadrinhamento afetivo, preparação para o desligamento em razão da maioridade e acompanhamento no período pós-desligamento.

REFERÊNCIAS

<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/glossario/27974/>>acesso em 23/04/2020

https://pt.wikipedia.org/wiki/Desenvolvimento_infantil>acesso em 23/04/2020

<https://www.significados.com.br/desenvolvimento-infantil/>>acesso em 23/04/2020

<https://acolhimentofamiliar.com.br/acolhimento-familiar/>>acesso em 23/04/2020

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/eca/modalidades-de-acolhimento-as-criancas-e-adolescentes/>>acesso em 23/04/2020

<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro5.pdf>>acesso em 23/04/2020

http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=100>acesso em 23/04/2020

<https://escoladainteligencia.com.br/por-que-a-familia-e-importante/>>acesso em 23/04/2020

<http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/OrientacoesTecnicasServicosdeAcolhimento0206.pdf>>acesso em 23/04/2020

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf>acesso em 23/04/2020